



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 74

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 74

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 1.292, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre alterações dos anexos do Plano Plurianual para o período de 2018/2021”.*

O Prefeito Municipal de Magda faz saber que a Câmara Municipal de Magda aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei nº 1.243, de 13 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o período 2018/2021), passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magda, 28 de novembro de 2018.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

#### LEI Nº. 1.293, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019”*

O Prefeito Municipal de Magda faz saber que a Câmara Municipal de Magda aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Os anexos da Lei nº 1.278, de 27 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), são os constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 28 de novembro de 2018.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

#### LEI N.º 1.294, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Magda para o exercício de 2019”.*

O Prefeito Municipal de Magda faz saber que a Câmara Municipal de Magda aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O orçamento geral do Município de Magda, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.460.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

#### I) - RECEITAS DA PREFEITURA

##### RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contr. Melhoria.....	R\$ 1.682.000,00	
Receita de Contribuições.....	R\$ 105.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$ 215.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$ 23.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$ 20.276.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 25.000,00	R\$ 22.326.000,00
Dedução de Receita para o FUNDEF		- R\$ 3.326.000,00
SUB-TOTAL.....		R\$ 19.000.000,00

TOTAL..... R\$ 19.000.000,00

#### II) - RECEITA DE ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

##### - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

Receitas Correntes.....	R\$ 5.460.000,00
TOTAL	R\$ 5.460.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

#### 1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

##### a) – DESPESAS DA PREFEITURA E CÂMARA

01 - Legislativa.....	R\$ 1.266.000,00
04 - Administração.....	R\$ 3.956.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$ 1.091.000,00
10 - Saúde.....	R\$ 4.325.000,00
11 - Trabalho.....	R\$ 10.000,00
12 - Educação.....	R\$ 4.381.000,00
13 - Cultura.....	R\$ 52.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 74

Página 3 de 4

15 - Urbanismo.....	R\$ 1.402.000,00	
18 - Gestão Ambiental.....	R\$ 147.000,00	
20 - Agricultura.....	R\$ 297.000,00	
25 - Energia.....	R\$ 251.000,00	
26 - Transporte.....	R\$ 440.000,00	
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 524.000,00	
99 - Encargos Especiais.....	R\$ 240.000,00	
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 178.000,00	R\$ 19.000.000,00

### b) – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 - Previdência Social.....	R\$ 4.875.000,00	
99 - Reserva Orçamentária do RPPS..	R\$ 585.000,00	R\$ 5.460.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..</b>	<b>R\$ 24.460.000,00</b>	

### 2 - POR SUBFUNÇÕES

#### a) – DESPESAS DA PREFEITURA

031 - Ação Legislativa.....	R\$ 1.266.000,00	
122 - Administração Geral.....	R\$ 2.123.000,00	
123 - Administração Financeira.....	R\$ 1.833.000,00	
241 - Assistência ao Idoso.....	R\$ 181.000,00	
243 - Assist. a Criança e Adolescente	R\$ 189.000,00	
244 - Assistência Comunitária.....	R\$ 240.000,00	
272 - Previdência Regime Estatutário	R\$ 3.905.000,00	
301 - Atenção Básica.....	R\$ 318.000,00	
302 - Assist. Hosp. e Ambulatorial.....		
304 - Vigilância Sanitária.....	R\$ 102.000,00	
334 - Fomento ao Trabalho.....	R\$ 10.000,00	
362 - Ensino Fundamental.....	R\$ 1.642.000,00	
363 - Ensino Médio.....	R\$ 14.000,00	
364 - Ensino Superior.....	R\$ 211.000,00	
365 - Educação Infantil.....	R\$ 1.287.000,00	
367 - Educação Especial.....	R\$ 18.000,00	
368 - Educação Básica.....	R\$ 1.209.000,00	
392 - Difusão Cultural.....	R\$ 52.000,00	
452 - Serviços Urbanos.....	R\$ 1.402.000,00	
541 - Preservação e Cons.Ambiental	R\$ 147.000,00	
606 - Extensão Rural.....	R\$ 297.000,00	
751 - Conservação de Energia.....	R\$ 251.000,00	
782 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 440.000,00	
816 - Desporto Comunitário.....	R\$ 524.000,00	
816 - Outros Encargos Especiais.....	R\$ 240.000,00	
999 - Reserva de Contingência.....	R\$ 178.000,00	R\$ 19.000.000,00

### b) – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

272 - Prev.do Regime Estatutário.....	R\$ 4.875.000,00	
999 - Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 585.000,00	R\$ 5.460.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..</b>	<b>R\$ 24.460.000,00</b>	

### 3 - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

#### 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal.....	R\$ 1.266.000,00
----------------------------	------------------

#### 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito e Diretoria.....	R\$ 792.000,00
02 - Departamento de Administração.....	R\$ 1.362.000,00
03 - Depto de Finanças.....	R\$ 2.691.000,00
04 - Depto de Encargos Gerais da Administração....	R\$ 524.000,00
05 - Depto de Educação e Cultura.....	R\$ 4.433.000,00
06 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 1.070.000,00
07 - Depto de Saúde e Saneamento.....	R\$ 4.325.000,00
08 - Depto de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$ 1.653.000,00
09 - Depto de Serviços de Estradas de Rodagens.....	R\$ 440.000,00
10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 444.000,00

#### 3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MAGDA

01 - Instituto de Previdência de Magda.....	R\$ 5.460.000,00
---	------------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 24.460.000,00</b>
-------------------	--------------------------

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso I, do artigo 7.º, da Lei Federal n.º 4.320/64 e do artigo 33 da Lei Municipal n.º 1.278, de 27 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019).

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Magda (SP), 28 de novembro de 2018.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

### LEI Nº. 1.295, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Magda faz saber que a Câmara Municipal de Magda aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
016	02.01.01	04.122.0003.2003.0000	3.1.90.11.00 – vencimentos	70.000,00
017	02.01.01	04.122.0003.2003.0000	3.1.90.13.00 - obrigações	10.000,00
029	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.1.90.11.00 – vencimentos	190.000,00
031	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.1.91.13.00 - obrigações	20.000,00
039	02.03.00	04.123.0005.0005.0000	3.3.91.97.00 - aporte	213.000,00
040	02.03.00	04.123.0005.2006.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	65.000,00
041	02.03.00	04.123.0005.2006.0000	3.1.91.13.00 - obrigações	5.000,00
051	02.03.00	28.846.0005.0004.0000	3.3.90.91.01 – sentenças	170.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 74

Página 4 de 4

061	02.05.01	12.361.0007.2008.0000	3.1.90.04.00 - professores	80.000,00
062	02.05.01	12.361.0007.2008.0000	3.1.90.04.15 - obrigações	20.000,00
071	02.05.02	12.361.0007.2012.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	35.000,00
072	02.05.02	12.361.0007.2012.0000	3.1.90.13.00 - obrigações	8.000,00
100	02.05.02	12.368.0007.2024.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	10.000,00
110	02.05.03	12.364.0007.2028.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	5.000,00
161	02.06.02	08.243.0010.2047.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	10.000,00
162	02.06.02	08.243.0010.2047.0000	3.1.90.13.00 - obrigações	3.000,00
168	02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	430.000,00
169	02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.1.90.13.00 - obrigações	10.000,00
170	02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.1.91.13.00 - obrigações	50.000,00
196	02.08.01	15.452.0012.2060.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	95.000,00
201	02.08.01	15.452.0012.2061.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	8.000,00

Parágrafo Único - O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 28 de novembro de 2018.

Robinson Cassio Dourado

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 113/2018**

**Processo nº 072/2018**

**Pregão Presencial nº 031/2018**

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FISIOTERAPIA PARA UBS DE MAGDA - SP

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada DINÂMICA MERCANTIL LTDA

Vigência 4 meses a partir da assinatura do contrato

Valor R\$ 4.157,40 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Assinatura 09 de Novembro de 2018

Magda/SP, 09 de Novembro de 2018.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 114/2018**

**Processo nº 072/2018**

**Pregão Presencial nº 031/2018**

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FISIOTERAPIA PARA UBS DE MAGDA - SP

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

Vigência 4 meses a partir da assinatura do contrato

Valor R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Assinatura 09 de Novembro de 2018

Magda/SP, 09 de Novembro de 2018.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal